

**CONTRATO Nº 125/2016**  
**2º TERMO ADITIVO**

Que entre si celebram, de um lado o MUNICÍPIO DE ALPESTRE, Estado do Rio Grande do Sul, com endereço da Prefeitura na Praça Tancredo Neves, 300, Alpestre/RS, inscrito no CNPJ sob n.º 87.612.933/0001-18, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO, Sr. GENUIR CENCI, doravante denominado CONTRATANTE ou simplesmente MUNICÍPIO, e a Empresa ÁGUA VIVA POÇOS ARTESIANOS LTDA - EPP, com sede na Av. 7 de Setembro, 200, Complemento A, Bairro São Cristóvão, Tapejara/RS, CNPJ nº 05.704.686./0001-15, neste ato representada por seu representante legal, Sr. EDER STEFINI, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, mediante sujeição mútua as normas constantes da Lei n.º 8.666 de 21/06/1993, no Edital de Tomada de Preço nº 05/2016 e nas condições expressas nas cláusulas a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O objeto do presente contrato é o AUMENTO DO QUANTITATIVO DO CONTRATO.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO AMPARO LEGAL**

2.1 O presente Termo Aditivo está legalmente amparado pelo Art. 65, § 1º, da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO**

3.1. A Contratada receberá pela entrega do aumento do quantitativo o valor total de R\$ 5.490,00 (cinco mil, quatrocentos e noventa reais), conforme justificado pelo Memorando elaborado pela Secretaria Municipal de Saúde, pago consoante descrito na Cláusula Quinta do Contrato nº 125/2016.

**CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

4.1. As demais cláusulas do Contrato nº 125/2016 permanecem inalteradas e vigentes.

**CLÁUSULA QUINTA - DO FORO**

5.1. Permanece eleito o Foro da cidade de Planalto/RS, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões judiciais relativas ou resultantes do presente Contrato. E por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas instrumentárias, para que produza os jurídicos e desejados efeitos.

Alpestre/RS, 10 de janeiro de 2016.

\_\_\_\_\_  
EDER STEFINI  
P/ CONTRATADA

\_\_\_\_\_  
GENUIR CENCI  
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

Testemunhas: 1º: \_\_\_\_\_ 2º: \_\_\_\_\_

Visto:

\_\_\_\_\_  
Willian José Balbinot  
OAB/RS 73.043  
Assessor Jurídico